

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5790 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 03 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº. 106/2025 À sua Excelência o Senhor Eriko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal Natal, 01 de julho de 2025. Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Natal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei n.º 825/2023, de autoria do Vereador Hermes Câmara, subscrito pelos Vereadores Aldo Clemente e Irapoã Nóbrega, aprovado em sessão plenária realizada no dia 11 de junho de 2025, o qual visa, entre outras providências, "Instituir a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Função Socioeconomica dos Tributos, e adota outras providências", relativamente o art. 3.º por estar eivado de inconstitucionalidades de cunho formal e material, afrontando os arts. 2.º e 61, § 1.º, inciso II, alínea "b", todos da Constituição da República c/c arts. 16, 21, incisos IX e X, e 39, § 1.º, todos da Lei Orgânica do Município, na forma das RAZÕES DE VETO PARCIAL, adiante explicitadas.

RAZÕES DE VETO

Como se vê, a partir do exame do teor do Projeto de Lei n.º 825/2023, pretende o Poder Legislativo Municipal instituir, no âmbito do Município de Natal, a "Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Função Socioeconômica dos Tributos", com o objetivo de promover o entendimento da população quanto ao papel essencial dos tributos na construção de uma sociedade mais justa, no financiamento dos serviços públicos e no desenvolvimento socioeconômico local (arts. 1.º e 2.º).

A campanha proposta compreende ações de informação e mobilização da comunidade, como palestras, workshops, seminários, produção de material educativo, campanhas publicitárias e atividades educacionais nas escolas municipais (art. 3.º).

O projeto de lei dispõe, ainda, que a campanha em tela deverá enfatizar os seguintes aspectos: i) a importância dos tributos na manutenção dos serviços públicos essenciais (educação, saúde, segurança e infraestrutura); ii) a relação entre arrecadação tributária e desenvolvimento socioeconômico; iii) a transparência na utilização dos recursos arrecadados; e iv) o papel do cidadão como contribuinte e o cumprimento das obrigações fiscais (art. 4.º).

Prevê, outrossim, a possibilidade de criação de um Comitê Municipal de Conscientização, composto por representantes de secretarias municipais, instituições parceiras e membros da sociedade civil, com a finalidade de planejar, coordenar e avaliar as ações da campanha (art. 5.°), a ser realizada, anualmente, e com abrangência em todo o Município (art. 6.°). O texto da proposta faculta ao Poder Executivo a celebração de parcerias com empresas, entidades empresariais e outros parceiros interessados no apoio à campanha (art. 7.°), estabelece que as despesas decorrentes da execução da pretendida lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias (art. 8.°), e autoriza sua regulamentação por ato do Executivo (art. 9.°).

Com efeito, os fins buscados pelo Poder Legislativo Municipal com o presente Projeto de Lei afiguram-se claramente louváveis, na medida em que visam promover a conscientização da população acerca da função socioeconômica dos tributos, fomentando a educação fiscal e o fortalecimento da cidadania tributária. Trata-se de temática relevante para o exercício da cidadania e a valorização dos serviços públicos. No entanto, tal proposição não merece prosperar, em razão das inconstitucionalidades que a maculam.

Isso porque, embora revestida de finalidade educativa, a proposição busca instituir, de forma impositiva, uma campanha institucional de caráter permanente, impondo ao Poder Executivo Municipal o dever de implementar, por meio de seus órgãos e entidades, uma série de ações integradas voltadas à conscientização da população sobre a importância da função socioeconômica dos tributos. Dentre essas ações, incluem-se a realização de palestras, workshops, seminários, atividades nas escolas da rede pública municipal, produção de material educativo e veiculação de campanhas publicitárias (art. 3.º), o que pressupõe planejamento, alocação de pessoal, mobilização de recursos públicos e definição de estratégias administrativas.

Ademais, ao prever a eventual criação de um Comitê Municipal de Conscientização sobre a Importância dos Tributos (art. 5.º), bem como a celebração de parcerias com entes privados e a organização de um calendário anual de atividades (arts. 6.º e 7.º), a proposição acaba por interferir diretamente na estrutura organizacional e nas atribuições típicas do Poder Executivo, extrapolando os limites materiais da atuação normativa do Poder Legislativo. Trata-se, portanto, de matéria que reclama iniciativa privativa do Chefe do Executivo, por envolver atribuições administrativas e execução de políticas públicas, cuja definição exige juízo discricionário e

compatibilidade com o planejamento orçamentário e a gestão governamental.

Desse modo, constata-se, relativamente que o art. 3.º, desta proposição de lei, a existência de inconstitucionalidade de caráter material, vez que o seu conteúdo se afigura como invasão à forma de administrar do Poder Executivo Municipal.

É que, no momento em que o Poder Legislativo Municipal busca editar lei com o objetivo de impor atuação administrativa em determinado sentido, como ocorre na espécie, imiscui-se, de forma indevida, em esfera que é própria da atividade do administrador público (chamada reserva de administração), violando o princípio da separação de poderes, o qual, na ordem constitucional vigente, exsurge como cláusula pétrea, nos termos do art. 60, § 4.º, inciso III, da Constituição da República.

Efetivamente, compete ao Executivo especialmente a função de administrar, a qual se institui por meio de atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, cabendo ao Poder Legislativo primordialmente a função de editar leis, isto é, atos normativos revestidos de generalidade e abstração. Assim, esta proposição legislativa revela patente ingerência do Poder Legislativo em atividades típicas do Poder Executivo, quais sejam os poderes de gestão política e administrativa.

Deveras, cabe ao Chefe do Executivo Municipal definir se o Poder Público deverá ou não instituir uma campanha de conscientização voltada à promoção da função socioeconômica dos tributos, vez que se trata de atividade inserida no âmbito das políticas públicas de educação fiscal, cidadania tributária e gestão orçamentária, cujas diretrizes, meios de execução e prioridades devem ser estabelecidos no contexto do planejamento estratégico e da atuação administrativa do Poder Executivo. A imposição legislativa de obrigações dessa natureza, sem a devida iniciativa do Prefeito Municipal, vulnera a autonomia administrativa e interfere indevidamente na condução das ações governamentais.

Nesses termos, pode-se dizer que há, no presente Projeto de Lei, afronta direta ao <u>princípio fundamental da separação dos poderes</u>, garantido no art. 2.º da Constituição da República c/c art. 16 da Lei Orgânica do Município — LOM em decorrência do princípio da simetria (art. 29, caput, da Constituição Federal)., senão vejamos as respectivas redações: Constituição Federal:

"Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

Art. 29º. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos.

"Art. 16. São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, e o Executivo, exercido pelo Prefeito.

Por outro lado, percebe-se que o Projeto de Lei em comento, ao estabelecer objetivos a serem implementados diretamente pelo Executivo Municipal, por meio de ações específicas a serem implementadas pelos seus diversos órgãos, acaba por incorrer em inconstitucionalidade de cunho formal, sob a ótica da competência para deflagrar o processo legislativo em relação a determinadas matérias.

Cumpre salientar, ainda, que a execução do projeto pretendido, nos termos apresentados, implicará em inevitável aumento de gastos públicos, o que acaba por violar o disposto <u>no art. 21, inciso X, c/c art. 39, § 1.º, todos da Lei Orgânica do Município de Natal,</u> segundo os quais compete privativamente ao Chefe do Executivo municipal a iniciativa dos projetos de lei que versem sobre matéria financeira e orçamentária.

Pode-se afirmar, por conseguinte, que a proposição sob análise, ao conferir novas atribuições que recairão inevitavelmente sobre órgãos da Administração Pública Municipal, interferindo na organização administrativa, bem como criando novas despesas para esta Municipalidade, invade a esfera de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal.

Consoante especifica a Carta da República em seu art. 61, § 1.º, inciso II, alínea "b", tem-se o seguinte:

"Art. 61. (...)

§ 1.º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II — disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;" (grifos acrescidos)

Tal disposição constitucional caracteriza-se como sendo de observância obrigatória pelos demais entes da Federação, o que inclui os próprios Municípios também por força do princípio da simetria (art. 29, caput, da CF). Assim, no Município de Natal, a indicação das competências privativas do Chefe do Executivo Municipal para legislar encontra fundamento de validade nos arts. 21, incisos IX e X, e 39, § 1.º, ambos da Lei Orgânica do Município, senão vejamos:

"Art. 21. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para

o especificado no Art. 22, Inciso III, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

IX — criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e dos órgãos da administração direta e indireta do Município, correspondendo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades economia mista;

X - matéria financeira e orçamentária;

(...)

Art. 39 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e a três por cento do eleitorado registrado na ultima eleição.

§ 1º. É de competência privada do Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as matérias constantes dos incisos I, II, III, VI, VIII, IX e X, do artigo 21, desta lei." Desse modo, não há outra conclusão possível senão a de que o presente Projeto de Lei contém, de fato, vícios insanáveis de inconstitucionalidade, porquanto violador do regime de separação e independência dos poderes (ao qual obrigatoriamente se acham vinculados, também, os Municípios), assim como por ter afrontado as regras atributivas de competência do Poder Executivo para dispor sobre organização e funcionamento da sua Administração, e criação de novas despesas.

Ante o exposto, opino pelo VETO PARCIAL do Projeto de Lei n.º 825/2023, de autoria do Vereador Hermes Câmara, subscrito pelos Vereadores Aldo Clemente e Irapoã Nóbrega, relativamente ao art. 3.º por estar eivado de inconstitucionalidades de cunho formal e material, afrontando os arts. 2.º e 61, § 1.º, inciso II, alínea "b", todos da Constituição da República c/c arts. 16, 21, incisos IX e X, e 39, § 1.º, todos da Lei Orgânica do Município, adiante das questões explicitadas.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.417, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 750.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20250711535, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através de Transferências Especiais, referentes as Emendas Parlamentares Federais de números, 202341630016, 202439170012, 202444650011 e 20244740006, com o objetivo de Reforma e Ampliação do Centro Administrativo da Guarda Municipal de Natal - RN, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3^{o} — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 01 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			600.000,00
		4.4.90.51	17063110	600.000,00
		4.4.90.52	17063110	150.000,00
TOTAL				750.000,00

DECRETO Nº 13.418, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 63.360.00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20250918610, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

Art. 1º — Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através de Termo de Cooperação Mútua entre o município de Goianinha/RN e o Município de Natal/RN, com o objetivo de Formar guardas municipais nas disciplinas teóricas e na disciplina Emprego de Equipamento Letal, de acordo com o item III, \S 1° do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 63.360,00

Art. $3^{\rm o}-$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 01 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			63.360,00
		3.3.90.36	17020000	63.360,00
TOTAL				63.360,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 - Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMDES-20250918610,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira - 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de julho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

	D-13.418
Tipo	Incorporação
Unidade	35.101
Orçamentária	SEMDES
Anexo	IV — Projetos
Fonte	17020000
Meses	
Julho	63.360,00
Indisponível	
Total	63.360,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 - Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMDES-20250711535,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de julho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

	D-13.417	
Tipo	Incorporação	
Unidade	35.101	
Orçamentária	SEMDES	
Anexo	IV — Projetos	
Fonte	17063110	
Meses		
Julho	750.000,00	
Indisponível		
Total	750.000,00	

*PORTARIA N°. 2622/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 711/2025-GP,

Art. 1°. Nomear ALLANA PEREIRA JALES*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar n°. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração *Republicar por incorreção, publicada no DOM de 02.07.2025

PORTARIA Nº. 2638/2025-A.P., DE 02 DE JULHO DE2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 722/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VALÉRIA TEIXEIRA DE ARAÚJO MELO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2637/2025-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 721/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIANA PAULA NERINO DELGADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Públicas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2636/2025-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 721/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ PETRONILO DA SILVA JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Públicas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2634/2025-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250924407, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº.0844628-75.2022.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ADNA MARIA MOURAO MERCES DE MEDEIROS, matrícula nº. 14.272-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2620/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250918334, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0883055-73.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JOSE DE SANTANA CARVALHO, matrícula nº. 73.516-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2619/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250915521, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0872445-46.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RUBENS DA SILVA CASTRO	67.198-3	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 2562/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº, SEMAD-20250903469, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0886898-46.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.120/2010, conforme quadro a sequir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JARBAS DE MORAES* PAIVA	43.909-6	I-B	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeita

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 01.07.2025

*PORTARIA Nº. 2568/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250902160, ede acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829042-90.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NIVEL	CLASSE/NIVEL
NOME	PIATNICOLA	ANTERIOR	ATUAL
ROSSILDA CELINA PINHEIRO DE SOUZA	09.070-1	I - C	III - A*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 01.07.2025.

*PORTARIA N°. 2528/2025-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20250882283, RESOLVE:

Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora JOELMA GOMES AGUIAR DA SILVA, matrícula nº. 42.842-6, Psicóloga, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio 12/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado/RN e o Município de Natal/RN.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2025*.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 30.06.2025

PORTARIA Nº. 2612/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250915556, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0865397-36.2024.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VIRGINIA LANY CESAR DO NASCIMENTO CAMPOS	72.828-0	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2618/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250915475, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812349-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JACQUELINE MICHELLE DO AMARAL DANTAS	72.101-0	N1 - B	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2617/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250915467, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0816618-16.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL	17.807-1	N2 - J	N2 -M

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2616/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250915670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0851424-14.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
OZENILDE NOGUEIRA SILVA	47.553-0	C - V	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2615/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250915807, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0850072-21.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

	,		
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA I UZETE TEIXEIRA GUII HERME	32.016-1	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA N°. 2575/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250909165, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0831481-79.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	nível/classe Atual
ELISABETH SILVA DE VIEIRA*	72.090-5	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 01.07.2025

*PORTARIA Nº. 2565/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250903388, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0830316-26.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DAISY* REIS PEREIRA, matrícula nº. 44.235-6, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 01.07.2025

PORTARIA Nº. 2613/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250915262, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800871-26.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

·			
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOANA LEOPOLDINA DE MELO OLIVEIRA	61.971-0	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2611/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250915602, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0849457-31.2024.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a sequir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSILEIDE DE OLIVEIRA CUNHA	35.329-9	1 - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2610/2025-A.P., DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250915564, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0822655-59.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME			MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARGARA JULIANNY ASSIS	ALVES	DE	43.161-3	N2-F	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2606/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250911828, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0806017-48.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LAISE MENESES RAMOS RODRIGUES DE MELO	72.544-1	A - 1	A - 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2605/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250912425, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0829752-13.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS	46.693-0	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2594/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250913146, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0867627-51.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FLORIANO RAIMUNDO DE SO JUNIOR	08.712-2	N1 - N	N1 -O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2495/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241575433, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GARDÊNIA HOLANDA MELO, matrícula nº. 31.469-2, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2004/2009) e (2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2489/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20250931080, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO, matrícula nº. 73.183-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01.07.2025 à 10.07.2025 e de 12.01.2026 à 31.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de iulho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2486/2025-GS/SEMAD, DE 01 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n.º SEMURB-20250845515, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora EUDJA MARIA MALFADO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 65.487-6, Secretária Adjunta de Informação e Planejamento Urbanístico e Ambiental, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria n°. 2244/2025-GS/SEMAD, de 17 de junho de 2025, publicada no dia 25 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2460/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20250917389, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora TELMA ADRIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 71.904-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Memorial de Natal, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2024/2025, no período de16/06/2025 à 15/07/2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2° CÂMARA EDITAL N° 52/2025, em 02 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250460893	TALLINE MONIQUE DOS PRAZERES SANTOS	73.607-1	316/2025
SEMAD-20250452270	GILSON RODRIGUES DE LIMA	73.632-0	317/2025
SEMAD-20250279170	MARCOS AURELIO ALVES RIBEIRO	73.592-3	318/2025
SEMAD-20250274348	CESAR WENDELL FELIX LEAO	73.593-9	319/2025
SEMAD-20250463280	OSVALDO MARTINS DA SILVA FILHO	73.613-8	321/2025
SEMAD-20250518794	EMANUEL LACERDA DE FREITAS	73.625-5	361/2025
SEMAD-20250522295	JONAS GREGORIO MENDES	73.615-9	362/2025
SEMAD-20250518743	EDJERLANE HIPOLITO DE SALES GERMANO	73.613-3	364/2025
SEMAD-20250518905	FLAVIA ALCANTARA DA SILVA	73.616-5	365/2025

Natal, 02 de julho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2ª CÂMARA EDITAL Nº 51/2025, em 02 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241517379	ELEONORA ARAUJO DA COSTA	73.570-5	155/2025
SEMAD-20240081228	STEVE KRUGER OLIVEIRA DA SILVA	73.500-3	315/2025
SEMAD-20241324384	KADIA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA	73.561-9	359/2025

Natal, 02 de julho de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFa. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, conjunto Amarante — São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 13.072,00 (treze mil e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 25 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IVANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 25 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFa. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94 CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 84.734,70 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 25 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

IVANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 25 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFa. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94 CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 25 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

IVANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 25 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFa. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 17.541,60 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 25 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

IVANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 25 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFa. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94 CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 14.993,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 25 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

IVANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 25 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CMEI PROF. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94. CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 05/2024, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R\$ 13.494,24 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), em 26 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.

ASSINATURAS

IVANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFa. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94 CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra

dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 11.708,37 (onze mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 25 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

VANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - (Representante legal da empresa. Natal, 25 de março de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFa. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94 CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 38.004,24 (trinta e oito mil, quatro reais e vinte e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 84.734,70 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 44,85%, o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 122.738,94 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

IVANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFa. MARIA SALETE ALVES BILA - CNPJ 03.995.911/0001-94 CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN. CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 6.379,56 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 17.541,60 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 37% (trinta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 23.921,16 (vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

IVANA MARIA DE SENA BORGES - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

TERMO DE DISTRATIVO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME/PMN — CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS — AFCC — CNPJ 14.010.542/0001-50.

Endereço: Rua de Cima, 14, Sítio Bela Vista — Campinas — Extremoz/RN, CEP 59575-000. OBEJTO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Natal.

VALOR TOTA: R\$ 144.235,25 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA RESCISÃO: 1º de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Árt. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO — Pela Contratante

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO — Pela contratada

Natal, 2 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° SMS_013/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_013/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20250369454 do tipo Menor Preço por valor global do Lote. Tendo como Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia (sínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM). Aparelhos de Ultrassom (GE, Saevo, Philips, entre outros).

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônica (https://www.portaldecomprasnatal.com.br)

Período para envio das propostas: começa às 09h00 do dia 03/07/2025 até às 06h59 do dia 09/07/2025

Etapa de lances: ocorrerá no dia 09/07/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras — Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN — CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal. Natal/RN, 02 de julho de 2025. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 - NORDE-LAB COMÉRCIO E REP.LTDA.

Processo: SMS-20250564788

Fundamento Legal: Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 529/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Norde-Lab Comércio e Representações Ltda.

Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e um reajuste de 10% (dez por centos) Dotação: Unidade: 20.49

- ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 36 Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
- Valor: R\$ 711.600,00 - Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11436

Valor: O valor é de R\$ 711.600,00 (setecentos e

onze mil, seiscentos reais).

Vigência: 12 meses a partir de 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves Contratado(a): Sérgio Dantas de Medeiros

Natal, 25 de Junho de 2025.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2021 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

Processo: SMS-20250455733

Fundamento Legal: Art: 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico n° 456/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Norde-Lab Comércio e Representações Ltda.

Objeto: A prorrogação por mais 12 (doze) messes do contrato.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implantação Da Rede De Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas

- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 36 Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
- Valor: R\$ 1.418.895,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11436

Valor: O valor é de R\$ 1.418.895,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 22 de julho de 2025 e término em 21 de julho de 2026

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves Contratado(a): Flávio Roberto Balbino Natal, 12 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAISAVISO DE RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto nº 13.630/2025 e com membros designados pela Portaria nº 061/2025—GP, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2025, no âmbito do Edital nº 001/2025, torna pública a segunda fase de resultados da análise de documentação e qualificação das entidades participantes, referente às empresas que receberam parecer favorável pela desaprovação.

DESAPROVADOS POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, COM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO Considerando que a documentação apresentada não se encontrava completa, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável, ficam DESAPROVADOS os requerimentos das seguintes entidades, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação, para complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido:

1-INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS, CNPI: 55.170.976/0001-02. Motivos: Documentos não apresentados conforme exigido no item 4.3 do Edital; Declaração de inexistência de fatos impeditivos em desacordo com o modelo do Edital; Ausência de comprovação de atuação na área da saúde por mais de cinco anos; Ausência de documento previsto no item 5.1.2.2 do Edital.

2-INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 10.335.101/0001-77.

Motivos: Ausência de comprovação de atuação na área da saúde por mais de cinco anos. 3-ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ: 52.941.614/0001-71. Motivos: Documentos não apresentados conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital.

4-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CNPJ: 24.006.302/0004-88.

Motivos: Documentos não apresentados conforme itens 4.3 e 4.8 do Edital; Ausência de comprovação de efetivo desenvolvimento de atividade dirigida à saúde.

5-INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ: 29.816.118/0001-74.

Motivos: Os Documentos não foram apresentados conforme é exigido nos itens 41, 4.2 e 4.3 do Edital. 6-BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, CNPI: 50.351.626/0001-10. Motivos: Documentos não apresentados conforme itens 4.7, 4.8 e 5.2 do Edital; Ausência de comprovação de representantes do poder público no conselho administrativo (Art. 3°, I, "a" da Lei Municipal n° 6.295/2011); Documentos não apresentados conforme itens 5.1.2.1 e 5.1.2.2 do Edital.

7-ASMED — ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 48.999.741/0001-54. Motivos: Ausência de comprovação de atuação na área da saúde por mais de cinco anos; Ausência de comprovação de efetivo desenvolvimento de atividades dirigidas à saúde; Documentos não apresentados conforme itens 4.3, 4.8 e 5.1.2.2 do Edital.

INFÂNCIA 8-ASSOCIAÇÃO DF PROTECÃO MATERNIDADE F Α UBAÍBA S3 GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ: 14.284.483/0001-08. Motivos: Ausência de comprovação de atuação na área da saúde por mais de cinco anos, Ausência de comprovação de efetivo desenvolvimento de atividades dirigidas à saúde 9-INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL, CNPJ:

Motivos: Ausência de comprovação de atuação na área da saúde por mais de cinco anos, Ausência de comprovação de efetivo desenvolvimento de atividades dirigidas à saúde, Documentos não apresentados conforme itens 5.1.2.6 e 4.8 do Edital.

10-INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, CNPJ: 21.843.341/0001-07. Motivos: Documentos não apresentados conforme itens 4.7 e 4.8 do Edital.

11-INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA, CNPI: 17.517.805/0001-00. Motivos: Ausência de comprovação de atuação na área da saúde por mais de cinco anos; Estruturação do Conselho de Administração em desacordo com o Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 6.295/2011; Ausência de previsão de não remuneração dos conselheiros, conforme Art. 3º, VI, da Lei Municipal nº 6.295/2011; Documento referente ao item 5.1.2.10 do Edital apresentado por cópia não autenticada; Ausência do documento previsto no item 5.1.2.2 do Edital.

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, por meio da referida Comissão, ratifica que a qualificação se deu em conformidade com os critérios legais e regulamentares previstos no Decreto Municipal nº 13.630/2025 e no Edital nº 001/2025, e autoriza o prosseguimento das fases subsequentes do chamamento público.

Publique-se.

59.671.557/0001-83.

Natal/RN, 02 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria municipal de Saúde — comissão de Qualificação e Chamamento Público para seleção de Organizações Sociais

AVISO DE RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto nº 13.630/2025 e com membros designados pela Portaria nº 061/2025—GP, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2025, no âmbito do Edital nº 001/2025, torna pública a fase de resultados da análise de documentação e qualificação das entidades participantes, referente à (s) empresa (s) que recebeu (am) parecer favorável pela aprovação.

Após análise técnica, restou (am) qualificada (s) como APROVADA (S) a (s) seguinte (s) entidade (s):

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.344.038/0001-06; A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, por meio da referida Comissão, ratifica que a qualificação se deu em conformidade com os critérios legais e regulamentares previstos no Decreto Municipal nº 13.630/2025 e no Edital nº 001/2025, e autoriza o prosseguimento das fases subsequentes do chamamento público.

Publique-se.

Natal/RN, 02 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo: SMS-20250697648;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 67.559,25 (Sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), pagamento indenizatório referente ao mês de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000; Valor R\$: 67.559,25

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 26 de junho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA DE PRECO EMERGENCIAL Nº 020/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 020/2025 - Processo nº 20250901180 - Trata-se de uma Aquisição Emergencial para à eventual aquisição de objeto deste termo de referência a aquisição emergencial de insumos(tubos para coleta à vácuo no sangue total, para obtenção de soro, com capacidade para 5 ml, cujo tamanho mede13mm X 100mm, material feito de polipropileno, com ativador de coágulo e gel separador). A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 02 de julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 042/2025-GS/SEFIN ,NATAL(RN), 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5°, inciso II, § 2°, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado,

RESOLVE:

Art. 1 — Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de JUNHO de 2025, a ser instituída no mês de JULHO de 2025:

	,		
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	2.131,25
2	Anderson Ricardo do Nascimento	18.695-3	2.131,25
3	andré maia carneiro leão	18.808-5	2.131,25
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	2.131,25
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	2.131,25
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	2.131,25
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	2.131,25
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	2.131,25
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	2.131,25
10	Francisco das chagas silva magalhães filho	48.658-2	2.131,25
11	Francisco ribeiro de Lima	04.996-4	2.131,25
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	2.131,25
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	2.131,25
14	glaucia da silva graça	61.087-9	2.131,25
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	2.131,25
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	2.131,25
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	2.131,25
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	2.131,25
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	2.131,25
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	2.131,25
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	2.131,25
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	2.131,25
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	2.131,25
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	2.131,25
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	2.131,25
26	Luiza érika pinheiro Lima Martins	48.564-1	2.131,25
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	2.131,25
28	Maurício Lucena de Freitas	30.690-8	2.131.25
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	2.131,25
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	2.131,25
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	2.131,25
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	2.131,25
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	2.131,25
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	2.131.25
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	2.131,25
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	2.131,25
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	2.131,25
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	2.131,25
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	2.131,25
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	2.131,25
41	TICHILIÁ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	2.131,25
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	2.131.25
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	2.131,25
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	2.131,25
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	2.131,25
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	2.131,25
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	2.131,25
	TOTAL	10.037 0	R\$ 100.168.75
	TOTAL	1	114 100.100,73

Publique-se

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 043/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3°, § 2°, e 13, § 3°, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária — GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JUNHO de 2025, a ser implantada no mês de JULHO de 2025. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JULHO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ALDINEIDE LEAL DE LIMA	736034	R\$ 1.440,00
ALYNE DANIELE PINHEIRO DE MELO	73411-1	R\$ 1.440,00
Brenna Karollyna abreu de Moraes	727229	R\$1.440,00
EDRIANA SILVA DE LIMA	735771	R\$ 1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
FRANCISCO LEANDRO GOMES ROCHA FURTADO	736189	R\$ 1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	735712	R\$1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	734740	R\$ 1.440,00
PETERSON EDUARDO LEITE	73412-8	R\$ 1.440,00
RAQUEL L. BRITO DE MELO DE SOUZA	736051	R\$ 1.440,00
RODOLFO FIRMINO MATIAS	736052	R\$ 1.440,00
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	736033	R\$ 1.440,00
YANNI CAMILA SILVA LOPES	736043	R\$ 1.440,00
TOTAL	R:	\$ 23.040,00

Publique-se.

Marcelo Augusto de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 044/2025-GS/SEFIN, NATAL (RN), 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária — GAF, através da Portaria nº 065/2013 — GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, \S 1° e 2°, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária — GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JUNHO de 2025, a ser implantada no mês de JULHO de 2025. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JULHO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.160,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.600,00
Diogo Barbosa de Almeida	44696-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabrício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geíza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaína Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00

José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcelo de Melo Noronha Junior	48653-1	2.400,00
Marcílio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karllos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05624-3	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.280,00
Valério dos Santos Cavalcante	43569-4	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 118.640,00

Publique-se.

Marcelo Augusto de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima Secretária: Clarice Dantas Revoredo

*EDITAL Nº 073/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1°, 2° e 3°, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de IULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 08 de Julho de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 08 DE JULHO DE 2025:

Processo nº: SEFIN — 20250480614 - RCL/TVS — Recorrente: DOCE SABOR BUFFET LTDA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

Processo nº: SEFIN-20250769118 — RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: FRANCISCA DE ALBUQUERQUE SILVA — Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 — TATM —Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: SEFIN - 20250308188 - RCL/TVS - Recorrente: REGO & COSTA LTDA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: SEFIN — RCL/TVS — Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: FABIANO DA NOBREGA BATISTA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

 $\label{eq:notation} $$ \frac{\text{NOTAS: 1}^{'}$ Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II — Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .$

Natal (RN), 01 de Julho de 2025. Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-

Presidente do TATM — Mat. 04.965-4

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 165/2025 - GS/SEMTAS, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Art.1º — Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Silvia Eveliny Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250734322 - MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO -(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 02 de Julho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 37/2025 — SEMTAS/PMN PROCESSO: 20250734322

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CONTRATADO: MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO, CNPJ nº 52.446.561/0001-12

ENDEREÇO: Rua Águas Quentes, n° 129, Felipe Camarão, Natal/RN — CEP: 59.072-880 OBJETO: O objeto do presente instrumento é A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEMTAS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49-08.122.163.2-849- Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 — Material de limpeza e produtos de higienização. VALOR TOTAL: R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2019

PROCESSO No: 20220596239

LOCADORA: Sr. CLEBER CESAR FECHINE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.940.304-97 residente e domiciliado na Rua Pedro Fonseca Filho, nº 9878, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-080, doravante denominado LOCADOR.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária, em virtude da mudança da fonte de recurso, de custeio da despesa referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 61/2019.

1.2 - Portanto, onde se lê:

"DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. - Valor mensal: R\$ 11.271,74(Onze mil, duzentos e setenta e hum reais e setenta e quatro centavos) - Valor/2024: R\$ 33.815,22 (Trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos) - Valor para 12 meses: R\$ 135.260,88 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) - Valor para 60 meses: R\$ 676.304,40(Seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 - Locação de Imóveis."

"DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor mensal: R\$ 11.271,74 (onze mil, duzentos e setenta e hum reais e setenta e quatro centavos) Valor/2025: R\$ 56.358,70 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 — Locação de Imóveis."

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2025

ASSINATURA: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS

*EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20250887285

Nome do credor: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA -CNPJ: 33.992.679/0001-00

ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES, Nº 1981, SALA 306, BAIRRO PETROPÓLIS, PORTO

ALEGRE/RS, CEP: 90410001. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 - Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 1 e 2): R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: $3.33.90.30-{\mbox{Material}}$ de Consumo. Subelemento de Despesa: $3.33.90.30\text{-}28-{\mbox{Material}}$ de Proteção e Segurança.

Valor Total: R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material descartável (luvas cirurgicas) para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial — DPSE, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Natal, 16 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL—SEMTAS

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exiqência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20250887277

Nome do credor: BALBINOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.352.243/0001-18

ENDEREÇO: Rua Santa Mª Salomé, n° 36, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP.: 59.296-165

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 - Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 3): R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-19 — Material de Acondicionamento e Embalagem.

Valor Total: R\$ 9.070.00 (nove mil e setenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material descartável (marmitex de isopor) para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Natal, 27 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL—SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 080/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás.

OBJETO: Fornecimento de forma continuada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. VALOR: R\$ 81.875,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Átividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 Servicos de Gás.

OBJETO: Fornecimento de forma continuada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. VALOR: R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 — Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás.

OBJETO: Fornecimento de forma continuada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás.

OBJETO: Fornecimento de forma continuada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 — Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás.

OBJETO: Fornecimento de forma continuada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 - Serviços de Gás.

OBJETO: Fornecimento de forma continuada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-827 - Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás.

OBJETO: Fornecimento de forma continuada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Átividade: 18.01 — 08.122.001.2-369 — Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás. OBJETO: Fornecimento de forma continuada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. VALOR: R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 052/2025

PROCESSO N°: 20220383537

PRESTADOR DE SERVIÇO: LILIANE PEREIRA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 — Material de limpeza e produtos de higienização.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para SEMTAS e unidades descentralizadas.

VALOR: R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 051/2025

PROCESSO N°: 20241765194

PRESTADOR DE SERVIÇO: MF EMPREENDIMENTOS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 — Mobiliario em Geral

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMTAS — PMN.

VALOR: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 049/2025

PROCESSO N°: 20250704342

PRESTADOR DE SERVIÇO: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 — Material de limpeza e produtos de higienização.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para SEMTAS e unidades descentralizadas. VALOR: R\$ 7.215,50 (sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 053/2025

PROCESSO N°: 20250703982

PRESTADOR DE SERVIÇO: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 — Material de limpeza e produtos de higienização.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para SEMTAS e unidades descentralizadas. VALOR: R\$ 12.665,70 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2025

PROCESSO N°: 20250195200

PRESTADOR DE SERVIÇO: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE - 18.49 - 08.243.163.2-370 — Serviço de Benefícios Eventuais. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 — Passagens e Despesas com Locomoção.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagem terrestre intermunicipais e interestaduais.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 023/2025

PROCESSO N°: 20241765240

PRESTADOR DE SERVIÇO: R C N DINIZ JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 — Mobiliario em Geral

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMTAS — PMN.

VALOR: R\$ 13.690,00 (Treze mil, seiscentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 027/2025

PROCESSO N°: 20250887285

PRESTADOR DE SERVIÇO: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-28 — Material de Proteção e Segurança.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material descartável (luvas cirúrgicas) para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial — DPSE, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

VALOR: R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 028/2025

PROCESSO N°: 20250887277

PRESTADOR DE SERVIÇO: BALBINOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Átividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30- 28 — Material de Proteção e Segurança.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material descartável (marmitex de isopor) para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial — DPSE, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

VALOR: R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: Concorrência Pública nº 22.010/2025 — SEINFRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEMDES-20250554545

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES), NO PÁTIO INTERNO "ESTACIONAMENTO" DA SEDE ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL, EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TODO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL, DANDO DESTINAÇÃO ADEQUADA AS ÁGUAS DE CHUVAS. BEM COMO, PLANTIO DE GRAMA EM ÁREAS PERMEÁVEIS. TOTALIZANDO 2.750,75 M² DE ÁREA PAVIMENTADA COM INTERTRAVADOS, E 2.048,65M² DE GRAMA E TODA REDE DE DRENAGEM, INCLUSIVE OS SUMIDOUROS DE DESTINAÇÃO FINAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DOCE 605-A — BAIRRO - POTENGI — CONJUNTO SANTARÉM NATAL/RN, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL — SEMDES.

Adjudicatário: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS — CNPJ N° 24.839.909/0001-04 ÍTEM ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES), NO PÁTIO INTERNO "ESTACIONAMENTO" DA SEDE ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL, EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TODO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL, DANDO DESTINAÇÃO ADEQUADA AS ÁGUAS DE CHUVAS. BEM COMO, PLANTIO DE GRAMA EM ÁREAS PERMEÁVEIS. TOTALIZANDO 2.750,75 M² DE ÁREA PAVIMENTADA COM INTERTRAVADOS, E 2.048,65M² DE GRAMA E TODA REDE DE DRENAGEM, INCLUSIVE OS SUMIDOUROS DE DESTINAÇÃO FINAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DOCE 605-A — BAIRRO - POTENGI — CONJUNTO SANTARÉM NATAL/RN. VALOR TOTAL: R\$ 494.047,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quarenta e sete reais e quatro centavos), Natal, 02 de julho de 2025.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura

04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 — CP Nº 034/2023-SEINFRA

Processo: SEINFRA nº 20250899160

 ${\tt Contratante: Secretaria\ Municipal\ de\ Infraestrutura-SEINFRA}$

Contratada: CONSÓRCIO DTA-AJM (DTA Engenharia LTDA e Construtora AJM LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 29/07/2025 até 27/10/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 24/06/2025, expirando em 22/09/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: META 1: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM E ATERRO

HIDRÁULICO PARA PREENCHIMENTO ARTIFICIAL DA PRAIA DE PONTA NEGRA — ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA. META 2: COMPLEMENTAÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA INTERLIGANDO-O COM O CALÇADÃO DA VIA COSTEIRA. CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1°, inciso II e V c/c §2° da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago — Contratante e Rodrigo José Moura Ruic - Contratado Natal, 02 de julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 102/2025 - STTU/GS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20250832707, cujo objetivo é aquisição de desinfetante, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU e a IN OUT INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.001.234/0001-77;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula n° 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula n° 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.:

PROCESSO Nº: 20250142417

OBJETO: Prestação de serviços de reparos para componentes de controladores semafóricos NOME DO CREDOR: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO

CNPJ: 23.806.552/0001-97

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-502— Fortalecimento de Ações de Fiscalização de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo

Sub Elemento 99 -Anexo VII -Fonte 17520001

Valor: R\$ 28.717,73 (vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 02 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 062/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo directa nº 20250670626, que tem como objeto a locação de computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR e a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Milton Pinheiro Galvão Junior (matrícula n° 06.651-6), para atuar como Gestor, e o Senhor Handerson Silvestre de Lima, Chefe do Setor de Informática (Matrícula 67.458-3), para atuar como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 003/2025 - SEMSUR, tendo como empresa contratada a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos no dia 25/06/2025

Natal/RN, 02 de julho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SEMSUR

Processo Administrativo Directa nº 20250670626

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR CONTRATADA: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LITDA.

CNPJ: 11.075.071/0001-70

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de computadores

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/06/2025 e encerramento em 25/06/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 ou até o término do procedimento licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 — Manutenção e Funcionamento da SEMSUR.-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 — Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.

FONTE:15000000 ANEXO: I

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 194.580,00 (Cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Natal/RN, 25 de junho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

IURI GURGEL REBOUÇAS

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO Nº: SEMIDH-20240747196

NOME DO CREDOR: GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES-ME

CNPJ DO CREDOR: 14.745.779/0001-89 OBJETO: Bebedouro gelágua tipo coluna

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 10.153.1123 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS

HUMANOS

Elemento de despesa: 339052 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 17000000 Anexo: 4

Valor: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 02 de julho de 2025. *Republicado por incorreção

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI N° 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO N° : SEMIDH-20240747196

NOME DO CREDOR: DOIS A IMPORTAÇÕES-CNPJ DO CREDOR: 49.448.851/0001-90 OBJETO: Aquisição de material permanente, nominalmente, TV SMART LED 42" para atender as necessidades do Projeto Transcidadania

VALOR: R\$ 1.478,00 (mil quatrocentos e setenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 17000000 Anexo: 4

Valor: R\$ 1.478,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 02 de julho de 2025. *Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 02/2025 — SEPAE

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 13.370, de 15 de maio de 2025, que visa à elaboração do projeto de urbanização e paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra.

O SECRÉTÁRIO MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO — SEPAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 13.370, de 15 de maio de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável por conduzir os estudos e procedimentos preparatórios destinados à elaboração do projeto de urbanização e paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra:

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do referido Grupo de Trabalho em reunião realizada, na data de 27 de junho de 2025, na forma do art. 23 do próprio Regimento, com deliberação registrada em ata;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência e controle social sobre os atos preparatórios do procedimento licitatório previsto;

RESOLVE

Art. 1.º Publicar, na forma do parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno, o texto integral do Regimento Interno do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal n.º 13.370/2025, aprovado em reunião formal do Grupo de Trabalho, realizada na data de 27 de junho de 2025, cujo conteúdo passa a integrar esta Portaria como anexo único.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de julho de 2025.

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA

 ${\sf Secret\'ario\ Municipal\ de\ Concess\~oes,\ Parcerias,\ Empreendedorismo\ e\ Inovaç\~oes-SEPAE}$

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas de organização, funcionamento e atribuições do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 13.370, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município datado de 19 de maio de 2025, com a finalidade de conduzir os estudos, a escuta pública e os procedimentos preparatórios necessários à elaboração do Termo de Referência e à organização do processo licitatório, na modalidade concurso, destinado à seleção de projeto de urbanização e paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra, no Município de Natal, cujos membros foram designados por meio da Portaria nº 064/2025-GP, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Regimento tem natureza técnica, consultiva e propositiva, com atuação articulada entre os representantes designados pelos diversos órgãos e entidades indicados no Decreto Municipal nº 13.370, de 15 de maio de 2025, devendo pautar-se pela colaboração interinstitucional, pela escuta qualificada da sociedade e pela produção de subsídios técnicos necessários ao cumprimento de suas atribuições. CAPÍTULO II — DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto pelos membros designados por meio da Portaria nº 064/2025-GP, representantes dos órgãos e entidades municipais indicados no Decreto nº 13.370/2025.

Art. $4^{\rm o}$ A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações — SEPAE, conforme indicado na Portaria $n^{\rm o}$ 064/2025-GP.

Art. 5º O apoio técnico e logístico às atividades do Grupo de Trabalho será prestado, preferencialmente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo — SEMURB, pela Secretaria Municipal de Planejamento — SEMPLA e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEINFRA, sem prejuízo de contribuições dos demais órgãos e entidades representados.

CAPÍTULO III — DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 6º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I- elaborar e aprovar o respectivo cronograma de atividades;

 ${\rm II}-{\rm realizar}$ diagnóstico técnico da situação atual da orla da Praia de Ponta Negra;

III — promover escuta e participação popular por meio de audiências públicas e, de forma complementar, se for o caso, também por meio de reuniões abertas;

 ${\sf IV}-{\sf articular}$, quando necessário, com outras instâncias de governo, entidades e especialistas para complementação dos estudos técnicos;

V — sistematizar as contribuições recebidas;

 VI — subsidiar a elaboraração dos atos preparatórios da licitação e aprovar o Termo de Referência que subsidiará o processo licitatório, na modalidade concurso, para seleção do projeto de urbanização e paisagismo;

VII — elaborar a minuta do edital, contendo as diretrizes metodológicas, critérios de julgamento e peças técnicas necessárias à condução do concurso, ou, caso a Administração opte pela contratação de entidade especializada para organização do certame, fornecer os subsídios técnicos necessários à sua elaboração; e

VIII — prestar apoio técnico e institucional ao órgão central de compras do Município durante a condução da licitação, na modalidade concurso, especialmente relativamente ao acompanhamento da execução das etapas do certame, incluindo a emissão de notas técnicas e subsídios para a análise das propostas, sem prejuízo da observância da segregação de funções.

Art. 7º As ações do Grupo deverão observar as seguintes premissas:

I - ampliação da caminhabilidade na área de intervenção;

II - privilégio às soluções que respeitem a topografia do local;

III - maximização de áreas verdes, preferencialmente adotando árvores frutíferas e/ou que gerem sombreamento à área da intervenção;

IV - priorização de materiais e soluções construtivas sustentáveis, de alta permeabilidade e de baixo impacto ambiental;

V - adoção de elementos de acessibilidade universal em todos os aspectos do projeto;

VI - valorização da identidade cultural e paisagística local, incluindo elementos artísticos e arquitetônicos inspirados na história e no ambiente natural de Ponta Negra;

VII - incremento de áreas e equipamentos para atividades de lazer, esporte e convivência, contemplando diferentes faixas etárias e perfis de usuários;

VIII - implantação e/ou identificação de possíveis áreas de exploração econômica para futura concessão; e

IX — promoção da resiliência costeira e da mitigação de impactos ambientais decorrentes da ação das marés, do turismo e da urbanização.

CAPÍTULO IV — DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, preferencialmente, quinzenalmente, por convocação de sua Coordenação, podendo haver reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 9° As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, devendo ser previamente convocadas com pauta definida.

Art. 10. As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas, preferencialmente, por consenso. Parágrafo único. Na ausência de consenso, será adotado o critério de maioria simples dos presentes, cabendo ao Coordenador do Grupo de Trabalho o voto de qualidade em caso de empate. Art. 11. De cada reunião será lavrada ata sucinta, que deverá ser aprovada na reunião seguinte e arquivada nos autos do processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO V - DOS PRAZOS E PRODUTOS

Art. 12. O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do Decreto Municipal nº 13.370, de 15 de maio de 2025, ocorrida no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2025.

Art. 13. Ao final dos trabalhos, será apresentado Relatório Final contendo:

- I síntese das reuniões e atividades realizadas;
- II sistematização das contribuições populares;
- III versão final do Termo de Referência para contratação do projeto de urbanização e paisacismo:
- ${\sf IV}-{\sf minuta}$ do edital, ou, na hipótese de contratação de entidade especializada para organização do certame, proposta técnica da minuta, contendo as diretrizes metodológicas, critérios de julgamento e elementos técnicos essenciais à estruturação das bases do concurso: e

V- recomendações adicionais, se houver.

CAPÍTULO VI — DAS REUNIÕES SETORIAIS

- Art. 14. O Grupo de Trabalho poderá realizar reuniões setoriais com representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de obter subsídios técnicos e promover o alinhamento institucional necessário à elaboração do Termo de Referência e à organização do processo licitatório.
- § 1º As reuniões setoriais terão caráter técnico e consultivo, e serão registradas por meio de ata ou relatório de encaminhamentos, que deverá ser anexado aos autos do processo administrativo correspondente.
- § 2º A convocação e a condução das reuniões setoriais ficarão a cargo da Coordenação do Grupo de Trabalho, podendo ocorrer por iniciativa própria ou mediante solicitação justificada de qualquer de seus membros.

CAPÍTULO VII — DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- Art. 15. Com o objetivo de assegurar a participação popular, a transparência e a legitimidade do processo de seleção do projeto de urbanização e paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra, serão realizadas, no mínimo, 3 (três) audiências públicas, com as seguintes finalidades:
- I- primeira audiência pública: apresentar o diagnóstico técnico preliminar da orla da Praia de Ponta Negra, abordando seus desafios urbanísticos, sociais, ambientais e funcionais, bem como suas limitações e potencialidades, com o objetivo de colher subsídios, críticas e sugestões da população para o aprimoramento desse diagnóstico;
- II segunda audiência pública: debater os principais eixos e diretrizes urbanísticas, ambientais e paisagísticas que deverão orientar o projeto de requalificação da orla, de modo a incorporar as demandas da sociedade civil, dos usuários e dos segmentos interessados; e III terceira audiência pública: apresentar a consolidação das diretrizes e parâmetros para o projeto, evidenciando como as contribuições da população foram consideradas na formulação do instrumento que embasará o procedimento licitatório na modalidade concurso.
- § 1º O intervalo entre cada audiência pública será de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos. § 2º As audiências públicas poderão ser organizadas por temática, por segmento social ou econômico, ou por recorte territorial, conforme deliberação do Grupo de Trabalho, observando-se a necessidade de escuta ampliada e segmentada.
- Art. 16. A divulgação das audiências públicas será realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação à data de sua realização, mediante publicação no Diário Oficial do Município e ampla divulgação por meio do site institucional, redes sociais oficiais e outros meios acessíveis à população.
- Art. 17. As audiências públicas têm caráter consultivo e participativo, destinadas à coleta de sugestões, críticas e propostas da sociedade civil, sem efeito deliberativo.
- Parágrafo único. As contribuições apresentadas nas audiências públicas serão analisadas pelo Grupo de Trabalho, que decidirá, com base em critérios técnicos, sobre seu acolhimento integral, parcial ou rejeição, conforme sistematização prevista no art. 20 deste Regimento. CAPÍTULO VIII DA ESCUTA COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE
- Art. 18. O Grupo de Trabalho poderá, de forma complementar às audiências públicas previstas no Capítulo VII deste Regimento, realizar reuniões abertas com segmentos específicos da sociedade civil, desde que observadas as seguintes condições:
- I-a convocação deverá ser pública e acessível, com indicação do tema, local, data e segmento convidado;
- ${\rm II}-{\rm ser\'{a}}$ garantido o registro formal das reuniões, por meio de ata ou relatório de contribuições; e
- III as reuniões não substituirão as audiências públicas e terão caráter consultivo, com o objetivo de qualificar o diagnóstico e subsidiar a elaboração do Termo de Referência. Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de comunidades locais, entidades empresariais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, entre outros segmentos relevantes para o tema da urbanização e paisagismo da Orla da Praia

de Ponta Negra. CAPÍTULO IX — DA ESCUTA PÚBLICA E DA SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

- Art. 19. A escuta pública será promovida pelo Grupo de Trabalho por meio de instrumentos complementares, com o objetivo de assegurar a participação democrática e qualificada da sociedade civil, compreendendo:
- $I-manifestações\ orais\ durante\ as\ audiências\ públicas,\ mediante\ inscrição\ prévia;$
- II reuniões abertas com segmentos específicos da sociedade civil, convocadas de forma pública e registradas em ata ou relatório de contribuições, conforme disposto no Capítulo VIII deste Regimento;
- III consultas públicas realizadas por meio eletrônico, por formulários físicos ou digitais e por e-mail institucional, respeitado o prazo previamente estabelecido para recebimento das contribuições.

- § 1º Cada manifestação oral nas audiências públicas terá tempo máximo de 3 (três) minutos. § 2º As contribuições recebidas por qualquer dos meios previstos neste artigo serão registradas em ata e/ou relatórios técnicos e servirão de subsídio para elaboração do Termo de Referência.
- Art. 20. As contribuições recebidas durante as audiências públicas e demais modos de escuta serão sistematizadas pela Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações SEPAE, na qualidade de coordenadora do Grupo de Trabalho, podendo contar com o apoio técnico dos demais órgãos integrantes, especialmente da SEMURB, da SEINFRA e da SEMPLA.
- § 1º A sistematização das contribuições será submetida à deliberação do Grupo de Trabalho e servirá de subsídio à elaboração final do Termo de Referência.
- § 2º O relatório de sistematização indicará, de forma motivada, as contribuições acolhidas integral ou parcialmente, bem como aquelas rejeitadas, com a respectiva fundamentação técnica.
- § 3º O relatório será juntado aos autos do processo administrativo respectivo e amplamente divulgado, preferencialmente por meio do site institucional do Município de Natal e de outros canais acessíveis, com vistas a assegurar a transparência e o controle social.

CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21. Este Regimento poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Grupo, desde que respeitadas as disposições do Decreto nº 13.370/2025 e da Portaria nº 064/2025-GP.
- Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, com consulta à Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.
- Art. 23. O presente Regimento Interno será considerado aprovado mediante deliberação da maioria simples dos membros presentes em reunião do Grupo de Trabalho especialmente convocada para essa finalidade, devendo tal deliberação constar expressamente em ata.
- Parágrafo único. Após a aprovação, o Regimento poderá, a critério da Coordenação, ser publicado, por ato normativo específico, no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.
- Art. 24. Concluídas as etapas de diagnóstico, estudos técnicos, escuta pública, assim como a elaboração do Termo de Referência e da minuta do edital, o Grupo de Trabalho deverá consolidar os documentos produzidos e encaminhá-los formalmente ao órgão central de compras do Município de Natal, para adoção das providências necessárias à deflagração do processo licitatório, na modalidade concurso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as diretrizes aprovadas.
- § 1º Na hipótese de contratação de entidade especializada para organização do certame, caberá ao Grupo de Trabalho elaborar tão somente a proposta técnica da minuta do edital, com base nos elementos técnicos definidos durante a fase preparatória.
- § 2º O encaminhamento será instruído com relatório técnico consolidado, ata de conclusão da fase preparatória, Termo de Referência, minuta do edital ou proposta técnica da minuta, conforme o caso, peças técnicas complementares e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município.
- § 3º Caberá à Coordenação do Grupo de Trabalho a organização e o protocolo do expediente de envio ao órgão central de compras do Município, com ciência à Procuradoria-Geral do Município.
- § 4º Nos termos do art. 3º, inciso V, do Decreto Municipal nº 13.370/2025, caberá ao Grupo de Trabalho, após a entrega dos produtos previstos neste artigo, prestar apoio técnico ao órgão central de compras do Município durante a condução do concurso, podendo acompanhar sua execução, inclusive em articulação com entidade contratada para essa finalidade, se houver, com emissão de notas técnicas e acompanhamento da aplicação das diretrizes metodológicas aprovadas, observada a segregação de funções.
- Art. 25. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em reunião formal do Grupo de Trabalho, conforme disposto no art. 23, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Natal, 02 de julho de 2025.

Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida-Coordenador do Grupo de Trabalho Representante da SEPAE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo pelo neste ato representado pelo Procuradora-Geral, Sra. Celina Maria Lins Lobo, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo a aquisição materiais de informática com a finalidade de suprir as necessidades operacionais da Procuradoria-Geral do Município (PGM). As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	SSD Enterprise	SSD Enterprise 2TB (1.92TB) 6Gbps para Servidores/Data Centers, totalizando 20 TB total no mínimo e dividido para 2 servidores fiquem com 10TB, no mínimo, cada; Enterprise série DC600M; SATA 3 SFF 2,5" M.U; Criptografia AES de 256 bits; Até 560MB/s para leitura, 530MB/s para gravação; Garantia de 5 anos.	Unidade	10 SSD de 2TB
02	Memória RAM para Servidor Dell	Memória RAM 32GB 2RX8 PC4-2400T DDR4 UDIMM 2400MHz, totalizando 192GB, no mínimo, sendo 96GB cada servidor. Tipo da Memória: RAM Module Voltagem da Memória: 1.2 V Padrão da Memória: DDR4-2400 Tecnologia da Memória: DDR4-SDRAM Latência CAS: Tamanho da Memória: 32GB Dimensões: DIMM Velociade da Memória: 2400MHz Checagem de Erro: ECC Números de pinos: 240-pin Sinal de Processamento: UDIMM Compatibilidade: Servidores Dell PowerEdge R740 Quantidade na embalagem: 1 Garantia mínima de 1 ano	Unidade	6 pentes de 32GB

- a) Papel timbrado da empresa;
- b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPI, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
- c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
- d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA № 259/2025 — GP/FUNCARTE DE 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n° . 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 152/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250799459. Art. 2º — Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 152/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250799459.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de julho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

 $\label{eq:continuous} Presidente \ da \ Fundação \ Cultural \ Capitania \ das \ Artes - FUNCARTE$

PORTARIA № 261/2025 — GP/FUNCARTE DE 02 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n° . 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 160/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.831.060/0001-51, referente ao processo administrativo nº Funcarte - Funcarte-20250796417

Art. 2º — Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 160/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.831.060/0001-51, referente ao processo administrativo nº Funcarte - Funcarte-20250796417

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de julho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

Nº do processo: Funcarte-20250796417

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA

Objeto: contratação da empresa PEDRO E ERICK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.831.060/0001-51, para apresentação musical de Pedro e Erick e banda, na programação do evento São João da Semtas, que acontecerá no que acontecerá no Espaço Tábua de Carne, localizado na Via Costeira (Av. Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 229 - Parque das Dunas, Natal/RN, no dia 18 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a partir das 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA

*EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA FUNCARTE

Considerando o comando do art. 2º, da Lei nº 14.133, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso,

a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução n° 011/2024 — TCE, de 16 de maio de 2024. onsiderandoqueasreferidasnormaspreveemapossibilidadedequebradaordemcronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas "mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Observando-se as considerações anteriores, autorizo na qualidade de ordenador de despesa, a quebra da ordem cronológica de pagamento referente aos fornecedores abaixo relacionados, em razão de tratarem-se de despesas vinculadas ao pagamento de pessoal artístico, incluindo os profissionais contratados para compor a programação do evento São João em Natal — Edição 2025.

A presente autorização fundamenta-se na necessidade de cumprimento das datas previamente acordadas nos contratos firmados comos artistas, sob pena de aplicação de multas contratuais e risco de cancelamento das atrações, com potenciais perdas para o evento e para o município, diante da possibilidade de os artistas serem contratados por outras cidades.

Ressalte-se que tal medida observa os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, conforme estudos elaborados pela Fecomércio e pela Secretaria Municipal de Turismo, que demonstram o impacto econômico positivo do evento para o fortalecimento da economia local.

A presente autorização tem como objetivo garantir a continuidade da programação cultural, o cumprimento dos compromissos assumidos com os profissionais envolvidos e a efetividade da política pública de incentivo à cultura e ao turismo local.

PROCESSO	INTERESSADO	N°DOCONTRATO
20250173290	INFESTIMPREENDIMENTOSARTISTICOSEPUBLICIDADELTDA	19/2025
20250173185	MUSICALCAVALEIROSDOFORROLTDA	06/2025
20250173231	AUGEMUSICPROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOSLTDA	16/2025

Publique-se.

Iracy Góis de Azevedo Presidente-FUNCARTE

*Republicadoporincorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

 N^{o} do Processo: Funcarte-20250859060

Nome do Credor: HERICA A DAMA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ/CPF: 48.245.368/0001-46 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: contratação da empresa HERICA A DAMA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.245.368/0001-46, para apresentação de Herica, a Dama e banda, na programação do evento *São João de Mãe Luiza, que acontecerá no *Espaço Vigarista, situado na Rua Guanabara, s/n, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Robério Paulino..

Natal/RN, 17 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

*Republicação por incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - Nº 29/2024

Nº do processo: Funcarte-20240475331

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do NorteFUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. — DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 29/2024, até a data de 11, de abril, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016..

CLÁUSULA SEGUNDA — DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 29/2024 manter-se-ão inalteradas Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250930490 Nome do Credor: GB PRODUCOES LTDA CNPI/CPF: 14.038.296/0001-44 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: contratação da empresa GB PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPI Nº 14.038.296/0001-44, para apresentação de Léo Tavares e banda, na programação do evento Arraiá do Jardim das Flores, que acontecerá na Praça José Raimundo da Silva, situada na Rua das Avencas, s/n, Conjunto Jardim das Flores, Bairro Redinha, Natal/RN, no dia 02 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Natal/RN, 02 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAUJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LARGATIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0454/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ANTÔNIO CRISTIANO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de julho de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

 ${\sf CAMILA\ ARAUJO-SEGUNDO\ SECRET\'ARIO}$

PORTARIA Nº 0455/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THIAGO FAGNER SILVA GOMES, para ocupar o cargo em comissão de

Assessor Legislativo 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de julho de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0456/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de nº 451/2025-MD e 452/2025-MD, que foram publicadas no Diário Oficial do Município, no dia 02 de julho de 2025. Onde mencionam os servidores BARBARA HANNA PIRES DE SOUZA e JULLYEN ANTAS DE SOUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de julho de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0457/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora STHEFANIE CARVALHO SEVERO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, lotada no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de julho de 2025.

FRIKO IACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0458/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA SOARES DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de julho de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546 NATAL - RN 084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EXERCÍCIO: 2025 INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO: 01/05/2025 A 30/06/2025

REDUZ EMPE	SALDO INICIAL NHADO NO MÊS	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR
EMPE	NHADO NO ANO	ANULADO NO ANO	EMP LIQUIDO NO ANO	LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO ANO	A PAGAR LIQUIDADO
0101		NICIPAL DO NATAL				
010101	LEGISLATIVO					
010101.031	AÇÃO LEGISI					
		DE APOIO ADMINISTRAT				
010101.031.01.2		ENERGIA ELÉTRICA, ÁG				
				o: 1751 - 0000 - COSIP - CC		•
10522-8	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	235.666,14
	25.493,28	0,00	25.493,28	134.607,77	134.607,77	334.905,41
040404 004 04 0	664.333,86	0,00	664.333,86	329.428,45	329.428,45	0,00
	•	ÃO E FUNCIONAMENTO D XERCÍCIOS ANTERIORES		REC. N VINC. DE IMPOSTO	ne.	
3319092000000 14478-9						0.00
14470-9	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041000000	CONTRIBUIÇÕES	•	0,00 REC. N VINC. DE IMPOST	•	0,00	0,00
10501-5	85.000,00	20.000,00	0,00	0,00	105.000,00	2.820,00
10301-3	0,00	0,00	0,00	17.030,00	17.030,00	51.090,00
	102.180,00	0,00	102.180,00	51.090,00	51.090,00	0,00
3339008000000		•	102.160,00 Recurso: 1500 - 0000 - REC	•	51.090,00	0,00
12957-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12937-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014000000		•	EC. N VINC. DE IMPOSTO	•	0,00	0,00
10502-3	30.000,00	0,00	0,00	0.00	30.000,00	23.488,00
10002 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.512,00	0,00	6.512,00	6.512,00	6.512,00	0,00
3339030000000		•	- 0000 - REC. N VINC. DE		0.012,00	0,00
10515-5	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	86.993,77
	125.306,14	0,00	125.306,14	36.939,71	24.552,08	264.649,28
	333.006,23	0,00	333.006,23	68.356,95	55.889,32	12.467,63
3339033000000				00 - REC. N VINC. DE IMPO		,
10503-1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	•	•	1500 - 0000 - REC. N VINC			.,
10504-0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000		•	•	500 - 0000 - REC. N VINC.		2,22
10505-8	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	220.000,00	6.631,36
	0,00	0,00	0,00	35.561,44	46.842,16	113.184,32
	213.368,64	0,00	213.368,64	100.184,32	100.184,32	0,00
3339037000000		•	500 - 0000 - REC. N VINC.			.,
10506-6	820.505,00	500.000,00	0,00	0,00	1.320.505,00	987.563,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.941,82
	332.941,82	0,00	332.941,82	0,00	0,00	0,00
3339037000000				PROVENIENTES DE TAXAS		0,00
14318-9	2.979.495,00	0,00	0,00	0,00	2.979.495,00	6.018,80
*	0,00	0,00	0,00	598.433,78	598.433,78	1.485.876,30
	0,00	0,00	2.072.476.20	1 407 500 00	4 407 500 00	0.00

2.973.476,20

0,00

2.973.476,20

1.487.599,90

1.487.599,90

0,00



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546 NATAL - RN 084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EXERCÍCIO: 2025 INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO: 01/05/2025 A 30/06/2025

REDUZ EMPE	SALDO INICIAL NHADO NO MÊS	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR
	NHADO NO MES	ANULADO NO ANO	EMP LIQUIDO NO ANO	LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO MES	A PAGAR LIQUIDADO
		OS DE TERCEIROS - PES		: 1500 - 0000 - REC. N VINC.		
0507-4	2.506.122,56	4.888.379,30	0,00	840.000,00	6.554.501,86	3.602.335,83
	65.050,00	0,00	65.050,00	466.171,69	494.213,84	1.815.469,13
	2.962.166,03	10.000,00	2.952.166,03	1.136.696,90	1.092.984,79	43.712,1
				: 1751 - 0000 - COSIP - CON		•
0508-2	2.960.865,00	800.000,00	0,00	0,00	3.760.865,00	698.137,81
	0,00	0,00	0,00	770.732,00	1.336.845,40	439.760,60
	3.062.727,19	0,00	3.062.727,19	2.622.966,59	2.455.030,59	167.936,00
339039000000	OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIROS - PES	SSOA JURÍDICA Recurso:	: 1753 - 0000 - RECURSOS F	PROVENIENTES DE TAX	AS E CONTRIBUIÇÕES
3380-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000	SERVIÇOS DE TE	CNOLOGIA DA INFORMA	ÇÃO E COMUNIC PJ Re	curso: 1753 - 0000 - RECURS	SOS PROVENIENTES DE	TAXAS E CONTRIBUIÇ
4457-6	4.500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.500.000,00	243.733,84
	3.256.266,16	0,00	3.256.266,16	0,00	0,00	3.256.266,1
	3.256.266,16	0,00	3.256.266,16	0,00	0,00	0,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENT	AÇÃO Recurso: 1500 - 0	0000 - REC. N VINC. DE IM	IPOSTOS		
0510-4	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	424.600,0
	127.400,00	0,00	127.400,00	127.400,00	127.400,00	0,0
	375.400,00	0,00	375.400,00	375.400,00	375.400.00	0,0
339047000000	•	•	•	000 - REC. N VINC. DE IMPO		-,-
0511-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,0
00112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
339091000000		•	0,000 0000 - REC. N VINC. DE IM	·	0,00	0,00
0509-0	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0509-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	0,00	0,00	0,00	0,00	·	0,0
	·	·	·	•	0,00	0,0
339092000000		KERCÍCIOS ANTERIORES		REC. N VINC. DE IMPOSTOS		0.740.40
0516-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.716,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	283,60	0,00	283,60	283,60	283,60	0,00
339093000000	INDENIZAÇÕES E	•	so: 1500 - 0000 - REC. N VI			
0517-1	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	528.016,10
	59.528,23	0,00	59.528,23	59.528,23	59.528,23	0,00
	228.183,84	56.200,00	171.983,84	171.983,84	171.983,84	0,0
449030000000	MATERIAL DE CO	NSUMO Recurso: 1500 -	- 0000 - REC. N VINC. DE I	MPOSTOS		
0513-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
449039000000	OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIROS - PES	SSOA JURÍDICA Recurso:	: 1500 - 0000 - REC. N VINC.	DE IMPOSTOS	
0514-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL PERMANEN	ITE Recurso: 1500 - 0000	- REC. N VINC. DE IMPOST	os	
0512-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		ANUTENÇÃO DE GABINE		0,50	0,00	0,0
10101 031 01 2		"" I LITALIO DE OUDINE	·· -			
		OS DE TERCEIROS - DES	SSOA JURÍDICA Recurso	1500 - 0000 - REC NIVING	DE IMPOSTOS	
339039000000	OUTROS SERVIÇ			: 1500 - 0000 - REC. N VINC.		2.2
		OS DE TERCEIROS - PES 0,00 0,00	SSOA JURÍDICA Recurso 0,00 0,00	: 1500 - 0000 - REC. N VINC. 0,00 0,00	DE IMPOSTOS 0,00 0,00	0,00 0,00



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546 NATAL - RN 084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EXERCÍCIO: 2025 INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO: 01/05/2025 A 30/06/2025

	SALDO INICIAL NHADO NO MÊS NHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
	INDENIZAÇÃES E	DECTITIVOÃES D	4500 0000 DEG NU	WNO DE IMPOSTOS		
	INDENIZAÇÕES E 7.656.000.00	•	so: 1500 - 0000 - REC. N V		7.050.000.00	0.00
10521-0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.183.992,77	7.656.000,00 1.183.992,77	0,00 4.808.140,43
	•	0,00	7.656.000,00	•	•	4.808.140,43
010101 021 01 2	7.656.000,00	0,00 ÇÃO DE RECURSOS HUN		2.847.859,57	2.847.859,57	0,00
		•		urso: 1500 - 0000 - REC. N V	INC DE IMPOSTOS	
12531-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12331-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221000000000	SALÁRIO-FAMÍLIA	•	REC. N VINC. DE IMPOS	•	0,00	0,00
10496-5	0,00	0,00 - 0000 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
10490-5	0,00	•	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
224004400000	•	0,00	•	•	•	0,00
				1500 - 0000 - REC. N VINC. D		20,400,500,05
10495-7	69.700.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	68.200.000,00	36.409.508,25
	11.491.130,48	0,00	11.491.130,48	11.484.199,28	11.484.199,28	11.558,85
224004200000	31.790.491,75	0,00	31.790.491,75 0 - 0000 - REC. N VINC. DI	31.778.932,90	31.778.932,90	0,00
					10 700 000 00	4 452 002 00
10497-3	4.700.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	19.700.000,00	4.453.083,09
	5.090.169,94	0,00	5.090.169,94	5.352.659,58	5.352.659,58	3.961.518,66
	15.246.916,91	0,00	15.246.916,91	11.285.398,25	11.285.398,25	0,00
				0000 - REC. N VINC. DE IMI		4 000 00
10557-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	•		0000 - REC. N VINC. DE IN			
10499-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		ERCÍCIOS ANTERIORES		REC. N VINC. DE IMPOSTOS		
10498-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	•	•		- 0000 - REC. N VINC. DE IM		
10500-7	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.104,51
	1.895,49	0,00	1.895,49	1.895,49	1.895,49	0,00
	1.895,49	0,00	1.895,49	1.895,49	1.895,49	0,00
		ÃO E CONSERVAÇÃO DO				
			- 0000 - REC. N VINC. DE			
10518-0	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
	60.000,00	0,00	60.000,00	1.732,58	1.732,58	58.267,42
	60.000,00	0,00	60.000,00	1.732,58	1.732,58	0,00
	•			500 - 0000 - REC. N VINC. D		
10519-8	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇO	OS DE TERCEIROS - PES	SSOA JURÍDICA Recurso	o: 1500 - 0000 - REC. N VINC	. DE IMPOSTOS	
10520-1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546 NATAL - RN 084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EXERCÍCIO: 2025 INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO: 01/05/2025 A 30/06/2025

3449051000000 OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 12767-1 250,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO 230.000,00 0,00	PAGO NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊC				
3449051000000 OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 12767-1 250.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	230.000,00 0,00		LIQUIDADO NO MES	EMP LIQUIDO NO MÊS	ANULADO NO MES	NHADO NO MES	REDUZ EMPEI
12767-1	0,00	PAGO NO ANO	LIQUIDADO NO ANO	EMP LIQUIDO NO ANO	ANULADO NO ANO	NHADO NO ANO	EMPE
12767-1	0,00		DOCTOR	AAAA DEG NIJING DE IM	A0050 B 4500	ODDAG E INOTAL	440054000000
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00	230,000,00					
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	•		•	•		*	2101-1
1010101.031.01.2099 AUXÍLIO SAÚDE 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 12831-7 0,00	0,00		•	•	•	•	
12831-7	0,00	0,00	0,00	0,00	· ·	•	110101 031 01 20
12831-7 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		F IMPOSTOS	1500 - 0000 - REC N VINC I	SSOA IURÍDICA Recurso:			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00						
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00		•		•		200.
1010101.031.159.0000 CÂMARA CIDADĂ 1010101.031.159.1010 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE 10449051000000 OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 10553-8 100.000,00 0,00	0,00		•		•	•	
1010101.031.159.1010 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE 344905100000 OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 10553-8 100.000,00 0	0,00	0,00	0,00	0,00			110101 031 159 (
344905100000 OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 10553-8 100.000,00 0,				AÇÃO DA SEDE			
10553-8 100.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0			POSTOS	*	•		
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	100.000,00	100 000 00					
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00		•	•	•	•	0000
010101.031.159.1025 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁD 0339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 10550-3 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 10551-1 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		•	·	•	*	
0550-3	0,00	0,00	0,00	·	•	*	110101 031 159
10550-3 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			MPOSTOS	,	•		
0,00	1.000,00	1 000 00					
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00			·	•	*	0000 0
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 1,000,00 0,00	0,00		•		•	•	
10551-1 1.000,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00	0,00	•	•		•	*	339039000000
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.000,00						
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00	•	•	·	•	•	0001-1
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 10552-0 1.000,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00	0,00				•		
10552-0 1.000,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		•	•	·	•	449052000000
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.000,00						
	0,00		•		•		0002 0
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010101.031.159.1026 MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATA	-,	2,22	-,	·	•	*	10101.031.159.
3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS		MPOSTOS	00 - 0000 - REC. N VINC. DE		•		
10554-6 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00	1.000,00						
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		•		•		
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		•	·	•	•	
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS	0,00		•	•	•		339039000000
10555-4 38.000,00 12.000,00 0,00 0,00 50.000,00	5.120.00					-	
31.166,00 0,00 31.166,00 7.480,00 7.480,00	26.180,00	•	•	·		*	0000 4
44.880,00 0,00 44.880,00 18.700,00 18.700,00	0,00				,		
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS	0,00	,		•	·	•	449052000000
10556-2 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00	1.000,00						
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		•		·	•	0000-2
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00						
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00	0,00	0,00				110101 031 150
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS		E IMPOSTOS	1500 - 0000 - REC N VINC I	•	•		
13376-0 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00	1.000,00						
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00						0010-0
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00						
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00						445052000000
13445052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSO: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS 13377-9 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00	1.000,00						
					•	*	JJ11-8
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00						
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546 NATAL - RN 084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EXERCÍCIO: 2025 INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO: 01/05/2025 A 30/06/2025

ÓRGÃO - 01 -	CAMARA MUNICI	PAL DO NATAL				
	SALDO INICIAL INHADO NO MÊS INHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
040404 004 450	4000 IMPLANTAÇÃ	O DE CICTEMA DE VICIL	ÂNOIA EV			
		ÃO DE SISTEMA DE VIGIL		o: 1500 - 0000 - REC. N VINC	DE IMPOSTOS	
13379-5	20.000,00	20.000,00 20.000	0,00 URIDICA Recurso	0,00 - 0000 - REC. N VINC	40.000,00	21.400,00
13379-3	0,00	0,00	0,00	3.100,00	4.650,00	10.850,00
	18.600,00	0,00	18.600,00	7.750,00	7.750,00	0,00
3445052000000		E MATERIAL PERMANEN		7.730,00 - REC. N VINC. DE IMPOST		0,00
13378-7	10.000.00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
100707	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101 031 159	·	DE CONCURSO PÚBLIC		0,00	0,00	0,00
		OS DE TERCEIROS - PES		: 1500 - 0000 - REC. N VINC	: DE IMPOSTOS	
14315-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159	•	IMENTO DAS AÇÕES DA		0,00	0,00	0,00
		•	- 0000 - REC. N VINC. DE	IMPOSTOS		
10544-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339031000000	PREMIAÇÕES CU	JLTURAIS, ARTÍSTICAS, O	CIENTÍFICAS, DES Recui	rso: 1500 - 0000 - REC. N VII	NC. DE IMPOSTOS	·
10545-7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIROS - PES	SSOA FÍSICA Recurso: 1	500 - 0000 - REC. N VINC. D	E IMPOSTOS	
10546-5	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃ	O-DE-OBRA Recurso: 1	500 - 0000 - REC. N VINC.	DE IMPOSTOS		
10547-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIROS - PES	SSOA JURÍDICA Recurso	: 1500 - 0000 - REC. N VINC	C. DE IMPOSTOS	
10549-0	5.000,00	12.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339047000000	OBRIGAÇÕES TR	RIBUTÁRIAS E CONTRIBU	TIVAS Recurso: 1500 - 0	000 - REC. N VINC. DE IMPO	OSTOS	
10548-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO	100.058.987,56	21.292.379,30	0,00	3.360.000,00	117.991.366,86	48.727.937,14
CHOAG	20.333.405,72	0,00	20.333.405,72	20.281.464,32	20.876.062,96	16.970.658,38
	69.329.629,72	66.200,00	69.263.429,72	52.292.771,34	52.068.655,60	224.115,74
		55.255,00	33.200.420,72	J_120211 1 1,04	52.000.000,00	22-1110,17
TOTAL GERAL						
	100.058.987,56	21.292.379,30	0,00	3.360.000,00	117.991.366,86	48.727.937,14
	20.333.405,72	0,00	20.333.405,72	20.281.464,32	20.876.062,96	16.970.658,38
	69.329.629,72	66.200,00	69.263.429,72	52.292.771,34	52.068.655,60	224.115,74

Prefeito

Contador

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63 Exercício: 2025

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2025

Despesa Paga

			Despesa	raga		
RECEI	ТА	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTR	A-ORÇAMENTÁRIA	11.829.539,16	64.725.237,83	ORÇAMENTÁRIA	11.013.654,72	52.068.655,6
CON	SIGNACOES	1.634.071,95	9.493.624,58	01 Legislativa	11.013.654,72	52.068.655,6
9002	EMPRESTIMO CEF	186.148,58	1.064.898,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.206.821.94	11.051.008.3
9004	PENSÃO ALIMENTICIA	46.021,01	220.742,32	EXTRA-ORÇAINENTARIA	2.200.021,34	11.031.006,3
9005	ISS	16.233,83	157.071,65	RESTOS A PAGAR	1.487,00	982.496,5
9013	UVERN	119,00	714,00	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		29.695,9
9024	ODONTO PRIME	568,00	3.708,00	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.487,00	952.800,5
9025	DENTAL MED	2.230,39	8.749,19	CONSIGNACOES	1.720.990,41	9.584.167,2
9028	APROLEGIS	60,00	360,00	9002 EMPRESTIMO CEF	186.148.58	1.064.898,3
9014	PIS/COFINS	418,68	2.512,08	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	46.021,01	220.742,3
9003	INSS CÂMARA MUNICIPAL	38.898,31	311.146,28	9005 ISS	29.757,32	157.071,6
9006	FUNFIPRE	103.670,38	632.663,56	9013 UVERN	119,00	714,0
9007	FUNCAPRE	49.183,42	280.502,29	9024 ODONTO PRIME	568,00	3.708,0
9008	SINSENAT	12.279,28	82.528,27	9025 DENTAL MED	2.230,39	8.749,1
9009	SINSECAM	10.972,83	69.387,27	9028 APROLEGIS	60,00	360,0
9015	CSLL	10.972,83	688,26	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	95.568,33	406.438,7
9027	ODONTO SYSTEM	,	1.767,60	9006 FUNFIPRE	103.670,38	632.663,5
9032	UNIODONTO	304,20	,	9007 FUNCAPRE	49.183,42	280.502,2
		395,68	3.045,18	9008 SINSENAT	12.279,28	82.528,2
9033	ABATE TETO	136.021,77	560.749,58	9009 SINSECAM	10.972,83	69.387,2
9001	IRRF CÂMARA MUNICIPAL	21.293,19	213.708,64	9027 ODONTO SYSTEM		3.552,4
9036	CONSIGNAÇÃO BB	60.712,29	292.266,03	9032 UNIODONTO	395,68	3.045,1
9037	SICOOB	10.617,93	63.707,58	9033 ABATE TETO 9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	136.021,77	560.749,5
9038	CONTA VINCULADA - CEF	33.994,36	169.230,29	9001 IRRE CAMARA MUNICIPAL 9036 CONSIGNAÇÃO BB	38.855,73 60.712,29	213.708,64 292.266,03
9040	UNIDENTIS	336,00	2.181,00	9037 SICOOB	10.617,93	63.707,5
9041	RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE		3.334,27	9038 CONTA VINCULADA - CEF	33.994,36	169.230,2
9042	INSS_FOLHA	281.209,48	1.656.319,82	9040 UNIDENTIS	336,00	2.181,0
9043	IRRF_FOLHA	594.827,63	3.664.202,11	9042 INSS FOLHA	281.209.48	1.656.319.8
9044	OWLDIGITAL PAGAMENTOS	27.441,00	27.441,00	9043 IRRF FOLHA	594.827,63	3.664.202,1
				9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	27.441,00	27.441,0
	DORES DIVERSOS	23.226,48	156.941,27	RESTITUICOES A PAGAR	396.877,30	396.877,3
9023	RECEITA A IDENTIFICAR		76,31	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO	396.877,30	396.877,3
9039	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	23.226,48	156.864,96	1		
TRΛ	NSFERÊNCIAS FINAN	10.172.240.73	55.074.671,98	TRANSFERÊNCIAS FINAN	87.467,23	87.467,2
7001	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.172.240,73	55.074.671,98	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	87.467,23	87.467,2
Total ->		11.829.539.16	64,725,237,83	Total ->	13.220.476,66	63.119.663,9
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.306.586,92	3.306.586,9
> SALD	O ANTERIOR .	4.697.524,42	1.701.013,00	BANCO CONTA MOVIMENTO	48.023,84	48.023,8
	BANCO CONTA MOVIMENTO	299.028,00	285.417,22	BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.258.563,08	3.258.563,0
	BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.398.496,42	1.415.595,78	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.306.586,92	3.306.586,9
	ALDO ANTERIOR	4.697.524,42	1.701.013,00	TOTAL DA DESPESA	16.527.063.58	66.426.250.8
	DA RECEITA	16.527.063.58	66.426.250.83	TOTAL DA DESPESA	10.327.003,38	00.420.230,8

Severino Simião da Silva Coordenador de Orç e Finanças CRC № 5662/0-5 Emerson Evano Teixeira da Silva Diretor Geral Eriko Jácome Presidente

<u>OUTRAS PUBLICAÇÕES</u>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA NATAL A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA Natal, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) — titulares e, na impossibilidade destes, os membros suplentes, para a Reunião Extraordinária, a realizarse no dia 07 de julho de 2025, às 13h00, de forma remota, conforme link a ser criado e

tempestivamente divulgado para tratar da seguinte pauta:

1. PROJETOS DE CHANCELA DA CASA DURVAL PAIVA:

BEM-ME-QUER:

CONECTANDO SABERES E

SEGUINDO EM FRENTE

Natal/RN, 02 de julho de 2025.

Ana Paula Mafra C L C de Barros-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA/Natal)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- · As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- I Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
- II Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo